



= LEI Nº 744, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979 =

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para o fim que menciona.

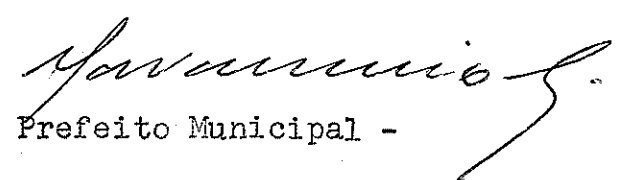
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, convênio para a execução do Programa de Desenvolvimento Integrado da Zona da Mata - PRODEMATA, no sentido de melhorar as condições de vida do homem rural, através da intensificação dos serviços de educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos setenta e nove.-


- Prefeito Municipal -